



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Edição n.º 629, Fís. 04

Fabíola
Funcionário

DECRETO N.º 757, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 51.844,63 (Cinquenta e Um Mil e Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
01.031.0001.2201	3190.11	00	6.244,63	-
01.031.0001.2201	3390.33	00	13.600,00	-
01.122.0052.2202	3190.11	00	31.000,00	-
01.122.0052.2202	3390.33	00	500,00	-
01.122.0052.2202	3190.13	00	500,00	-
01.031.0001.2201	3390.30	00	-	1.000,00
01.031.0001.2201	3390.36	00	-	26.000,00
01.031.0001.2201	3390.39	00	-	6.000,00
01.122.0052.2202	3190.09	00	-	1.400,00
01.122.0052.2202	3390.30	00	-	10.000,00
01.122.0052.2202	3390.36	00	-	4.090,00
01.122.0059.2203	3390.39	00	-	2.000,00
09.272.181.2204	3190.03	00	-	1.354,63
Total			51.844,63	51.844,63

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 05 de novembro de 2003.


Carlo Busatto Junior
Prefeito